



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
PARECER Nº 113/08 – CECE

Denomina Passagem de Nível Engº José Portella Nunes o logradouro público não-cadastrado, conhecido como Passagem de Nível Celso Furtado, localizado no Bairro Teresópolis, e revoga a Lei nº 9.827, de 23 de setembro de 2005.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Adeli Sell.

A Proposição, apregoada em 15 de fevereiro de 2007, recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, fl. 31, que concluiu pela não-existência de impedimento jurídico para a tramitação, após atendimento dos requisitos apontados na fl. 22.

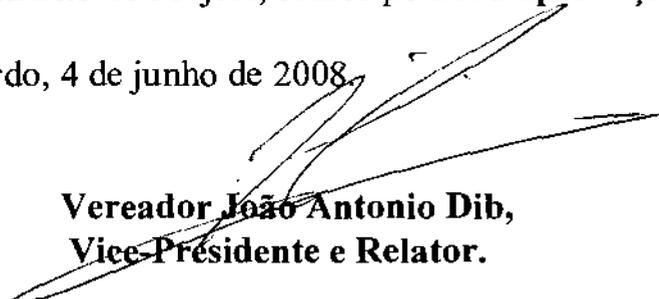
Submetido à Comissão de Constituição e Justiça, esta exarou Parecer pela inexistência de óbice, fls. 32 e 33, enquanto que a Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, fls. 35 e 36, examinando o mérito, manifestou-se pela aprovação.

Em 9 de maio de 2008, requeremos que este Expediente fosse novamente encaminhado à Procuradoria da Casa, despacho na fl. 37, questionando o disposto nos §§ 3º e 4º da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, sobre as Informações Cadastrais da Secretaria do Planejamento, fl. 24.

A resposta deu-se mediante Parecer da nobre Procuradora-Geral, fl. 37 v.

Finalmente, considerando as atribuições desta Comissão, estabelecidas no art. 39 do Regimento, e o mérito do Projeto, somos pela sua **aprovação**.

Sala Joaquim Felizardo, 4 de junho de 2008.


Vereador João Antonio Dib,
Vice-Presidente e Relator.



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

**PROC. N° 3336/06
PLL N° 141/06
Fl. 02**

PARECER N° 113 /08 – CECE

Aprovado pela Comissão em 10/06/08

Vereadora Sofia Cavedon – Presidenta

De Ulos as
Vereadora Margarete Moraes

Vereador Haroldo de Souza

Vereador Mauro Zacher